



**PARECER N° 1566/2018.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n° 53/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 91/2018 – PRC: 477/2018.**

### **1. RELATÓRIO:**

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n° 53/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrocardiógrafos para realizar exames de rotina e emergência nas Unidades de Saúde do Município, novo sem uso anterior, em linha de produção. Tendo por valor estimado, **RS 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).**

É o relatório, no necessário.

### **2. PARECER:**

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);



- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de Maio de 2018, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado, cujo objeto é “Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrocardiógrafos para realizar exames de rotina e emergência nas Unidades de Saúde do Município, novo, sem uso anterior, em linha de produção, conforme edital e anexos elaborados e divulgados conforme Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. O objeto da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam no quadro abaixo:

Licitante	Observações
<b>TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.452.421/0001-28</b> , sediada a Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000 sala 323, Pavimento 03, bloco 2, Bairro Alpes, Belo Horizonte/MG, Fone: 31.2535 2067. Representada pela Sra. <b>Isabella de Oliveira Matos Von Zastrow Moura</b> , CPF 058.989.296-73.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  <b>VENCEDORA:</b> Item 01, ao valor total de R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).  Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.  <b>HABILITADA</b>

A sessão de credenciamento encerrou-se às 09h40mn. A representante presente rubricou os documentos junto à equipe de apoio. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pelos presentes após adjudicação. Todas as ocorrências constam no quadro acima. Os resultados constam no relatório expedido pelo sistema de apuração informatizado, parte integrante desta ata. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão às 10h00mn, lavrou-se a presente Ata que foi assinada por todos.

**3. CONCLUSÃO:**

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG. 134.482



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 53/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 30 de Agosto de 2018.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**- PARECER FINAL -**

**Análise nº 091/2018**

**Processo Licitatório nº:91/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2018**

**Data da Licitação: 12/07/2018**

**I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **92/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrocardiógrafos para realizar exames de rotina e emergência nas Unidades de Saúde do Município**, novo sem uso anterior, em linha de produção, conforme definido no **Termo de Referência anexo**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 302/2018.

**II. Da Legislação:**

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada



por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

**IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

**V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 04 de setembro de 2018

**Virginia Alice de Moraes Reis**  
**Controladora Geral do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



## ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2018 – PRC 447/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018, EM 29 DE AGOSTO DE 2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrocardiógrafos para realizar exames de rotina e emergência nas Unidades de Saúde do Município, novo, sem uso anterior, em linha de produção, conforme edital e anexos elaborados e divulgados conforme lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESAS VENCEDORAS	Item	VALOR
TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	01	R\$ 125.400,00

**Valor total: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**

Sarzedo/MG, .....11..... de Setembro de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira



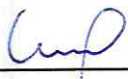
## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2018 – PRC 447/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018, EM 29 DE AGOSTO DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrocardiógrafos para realizar exames de rotina e emergência nas Unidades de Saúde do Município, novo, sem uso anterior, em linha de produção, conforme edital e anexos elaborados e divulgados conforme lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93”, na modalidade **Pregão Presencial n.º 53/2018 de 29 de Agosto de 2018**. Em consequência, fica a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, convocada para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 11 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito

# Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG



DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 291 quarta-feira, 12 de setembro de 2018 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## CONTRATO-LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG** Publica-se extrato de contrato nº 112/2018, originado do Convite 05/2018. Vigência: 12/09/2018 a 10/01/2019 e prazo de execução: 03 meses. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviço de drenagem pluvial na Avenida Juscelino Dias Magalhães entre as Ruas Crisântemo e Rua Jasmim no Bairro Santo Antônio – Sarzedo/MG. Contratada: **CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI**, CNPJ Nº: 02.891.412/0001-94 – Valor total do contrato: R\$ 74.916,34 (Setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). O interior teor desta ata está disponível no site: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo 12 de setembro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – RETIFICAÇÃO – ao Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 51/2018** – Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarzedo, Edição 290 de Terça feira, dia 11 de setembro de 2018. **Onde se lê: (...)** total de **R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitocentos reais)**, **LEIA-SE:** total de **R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**. Sarzedo/MG, 12 de setembro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – RETIFICAÇÃO - a Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 31/2018** oriunda do Pregão Presencial n.º 51/2018 - **Onde se lê: (...)** total de **R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitocentos reais)**, **LEIA-SE:** total de **R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**. Sarzedo/MG, 12 de setembro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 53/2018** – Homologado o processo licitatório em **11/09/2018**, autorizando o “Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrocardiógrafos para realizar exames de rotina e emergência nas Unidades de Saúde do Município, novo, sem uso anterior, em linha de produção,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **09.452.421/0001-28**, valor total de R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Sarzedo/MG, 12 de setembro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – COMUNICA ERRATA E AVISA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Convite n.º 07/2018** – Tendo em vista os pedidos de esclarecimento e diligência junto a órgãos competentes, o Município de Sarzedo vem EXCLUIR do edital acima epigrafado as exigências contidas nos itens 3.3.2 e 3.3.3. Oportunamente informa, que os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo, **até as 09h00mn do dia 19/09/2018**. A sessão de abertura do certame se dará nesta mesma data as 09h30mn no Setor de Compras, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo. O edital e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura

## DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal  <b>Criado pela lei Municipal</b> <b>Nº 651 de dezembro de 2014.</b>  <a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a>	<b>Distribuição:</b> Protocolo Geral <b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 <b>Assinatura Digital:</b> Fidelis de Almeida Araújo	<b>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601</b> Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2018.09.12 16:44:27 -03'00'
---	--	---